

Tribunal de Contas da União aponta falhas na concessão de subsídios do governo federal. Distorções permitem que população de alta renda pague tarifas mais baixas do que as cobradas às famílias pobres

VOLTAGEM INCORRETA

Lúcio Vaz
Da equipe do Correio

Rafael Alves
Do Estado de Minas

O governo federal sabe, há quase dois anos, que há distorções nos critérios para a concessão de subsídios de energia elétrica destinados às pessoas de baixa renda. Caso tivesse tomado as providências indicadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o governo teria evitado o desperdício de, pelo menos, um quinto do valor pago em dois anos para famílias de baixo consumo, cerca de R\$ 1,8 bilhão. Mas o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) nada fizeram de concreto para eliminar a principal distorção do programa.

Enquanto pessoas com alta renda e baixo consumo recebem o benefício, há famílias pobres que não têm acesso ao desconto na tarifa. A contradição existe porque nem sempre há correlação, conforme constatou auditoria do TCU, entre renda *per capita* e consumo domiciliar de energia. Assim, por exemplo, uma pessoa que mora sozinha e passa a maior parte do dia fora de casa - portanto, sem consumir muita energia -, muitas vezes não atinge o limite de consumo de 80 kWh e será automaticamente subsidiada. Uma família numerosa, mas de baixa renda, terá um gasto com eletricidade mais elevado e poderá ficar fora dos critérios do benefício criado pela Lei 10.438 de 2002.

A legislação sobre os descontos à classe consumidora de baixa renda não é de fácil acesso à população em geral. Isso porque duas resoluções federais distintas determinam quando e como são aplicados os descontos.

LIMITE

De acordo com o relatório do TCU, o principal problema está no grupo atendido pela Resolução 246 de 2002. Com ela, ficou estabelecido que o consumo mensal inferior a 80 kWh, com base na média dos últimos 12 meses da conta de luz, dá automaticamente o direito ao subsídio. O consumidor precisa ser atendido pelo circuito monofásico (definição técnica para circuitos de até 127 volts) e não pode ter ultrapassado o limite de 120 kWh nas 12 contas anteriores. Mesmo assim, o usuário pode ultrapassar o limite de 80 kWh por duas vezes no período.

Em agosto de 2003 o Correio Braziliense e o ESTADO DE MINAS visitaram a casa de Marilda Fernandes dos Santos, moradora da Vila Embaúba, na Zona Oeste de Belo Horizonte. Na casa de quatro cômodos moravam nove pessoas, o que dificultava a economia de energia. A fiação velha e o padrão de luz antigo também não colaboravam. “Eram uns 250 kWh todo mês que gastávamos naquela época. Agora são 53 kWh”, diz sem comemorar muito. Isso porque a economia não é motivo de orgulho para a família, pois foi preciso desligar aparelhos dentro de casa como o freezer, deixar de passar roupa e cortar radicalmente o tempo embaixo do chuveiro. Além disso, foram gastos R\$ 420 para instalar dois novos padrões de luz, ambos monofásicos, em substituição do antigo, além dos gastos com a troca da fiação antiga.



Morador do bairro Mansões Vilage, em Águas Lindas, Virgílio Vieira Nascimento é outro exemplo de usuário de baixa renda que não recebe o subsídio da tarifa social. Funcionário do setor de limpeza de um shopping, ele gasta um quinto da sua renda com energia elétrica. A sua família consumiu 153 kwh em janeiro, o que resultou numa conta de R\$ 75,83, para uma renda de R\$ 380,00. Inscrito no programa Bolsa Família e com renda *per capita* familiar de R\$ 34,50, muito abaixo do limite de meio salário mínimo, ele teria direito à tarifa social. Mas só no início deste ano descobriu que poderia ter acesso ao subsídio.

“Eu não sabia que tinha direito”, comentou Virgílio, de 41 anos, pai de nove filhos. A alimentação das crianças é garantida com os R\$ 95,00 do programa Renda Minha, do governo do estado, e os R\$ 45,00 do Bolsa Família. Na conta de janeiro vem o histórico dos últimos 12 meses. A média de consumo é de 175 kwh, variando de 120 kwh a 218 kwh.

CADASTRO

Outro grupo de baixa renda também assistido por legislação federal, de número 485/02, é o que consome entre 80 kwh e 220 kwh, atendido por circuito monofásico. As contas são calculadas com base no gasto dos 12 meses anteriores. Esses consumidores residenciais só recebem os descontos previstos na Resolução 246 se estiverem cadastrados em algum programa

social do governo, como o Bolsa Família.

De acordo com a legislação federal, os descontos para os usuários domiciliares monofásicos nesse segundo caso devem ser de 65% no consumo até 30 kwh. O valor é aplicado sobre o índice que multiplica a quantidade de quilowatts usado naquele mês pelo consumidor. O resultado final é o valor a pagar; não incluídos os impostos e encargos. Entre 31 kwh mensais e 80 kwh, o subsídio é de 40%.

TCU COBRA FISCALIZAÇÃO

A falta de fiscalização dos recursos repassados para a implantação da tarifa social preocupa o Tribunal de Contas da União (TCU). O Tribunal indagou à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em abril de 2003, se esses valores foram fiscalizados. A agência projetara um custo anual de R\$ 581 milhões. De abril de 2002 a dezembro de 2003, com recursos da Reserva Global de Reversão (RGR), foram repassados às concessionárias R\$ 1,31 bilhão. De janeiro a junho de 2004, foram repassados mais R\$ 503 milhões, agora com o dinheiro da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

A Aneel informou que realizou uma fiscalização piloto na Companhia Paulista de Força e Luz e na Companhia Jaguari de Energia em outubro de 2003. Segundo a agência, o contingenciamento

do seu orçamento pelo governo federal tem impactado fortemente os trabalhos de fiscalização das concessionárias.

O descumprimento das recomendações do TCU foi detectado por monitoramento concluído no último dia dois. O plenário do Tribunal reiterou ao Ministério de Minas e Energia as determinações da auditoria aprovada em abril de 2003. A primeira delas é o aprofundamento dos estudos relacionando consumo domiciliar de energia elétrica com renda domiciliar *per capita* e outras variáveis sócio-econômicas.

PESQUISA

A segunda é a solicitação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) da inclusão de uma questão sobre consumo domiciliar de energia elétrica em kwh na próxima Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD). A pesquisa é a principal ferramenta para medir os hábitos de consumo da população brasileira, pois considera diversas informações como número de eletrodomésticos, condições de saneamentos, serviços disponíveis nas casas e total de moradores.

A política de subsídio foi criada pela Lei 10.438, de 2002, que concedeu desconto aos consumidores da “subclasse residencial baixa renda”. Os usuários com consumo até 80 kwh tiveram acesso automático ao subsídio.

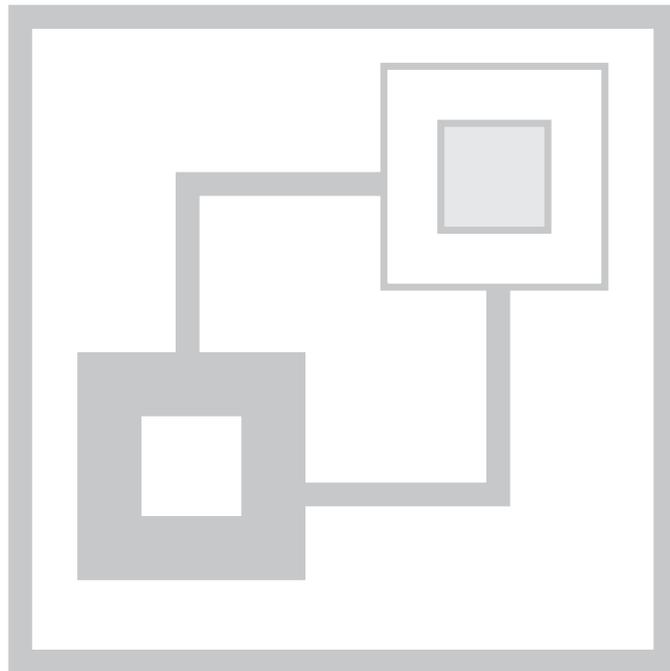
Segundo o relatório de monitoramento, o esforço do Ministério de Minas e Energia está voltado para o cadastro de usuários que consomem de 80 a 220 kwh, “sem indicar qualquer ação, seja a médio ou longo prazo”, quanto aos que consomem até 80 kwh. O relator do processo, Ministro Ubiratan Aguiar, destacou que não foram aprofundados os estudos relacionando consumo domiciliar de energia elétrica com renda *per capita* e outras variáveis sócio-econômicas, “o que permitiria a proposição de critérios mais adequados para a aplicação da tarifa social do que o baixo consumo de energia elétrica”.

Controlar os gastos da família com energia elétrica é difícil para a dona de casa Sandra Maria da Costa, moradora da Nova Gameleira, Zona Oeste de Belo Horizonte. São dez pessoas morando na mesma casa, mas a renda da família é baixa e os gastos com alimentação consomem quase tudo. “Vivo com a pensão deixada pelo meu marido, de R\$ 240,00.”, comenta. Os gastos que quase chegam a 300 kwh mensais são muito semelhantes ao valor da pensão que a dona de casa recebe todo mês.(LV)

LEGISLAÇÃO AMARRADA

O Ministério de Minas e Energia e a Aneel afirmam que as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) não foram atendidas porque a política de subsídios do governo no setor elétrico foi implantada por lei, e nada pode ser feito. Extra oficialmente, o Ministério e a agência explicam que o limite de 80 kwh foi criado por iniciativa do Congresso, durante a tramitação da Lei 10.438/2002, que criou a tarifa social. Em 2003, o Ministério teria tentado, sem sucesso, alterar a lei para eliminar a distorção apontada pelo Tribunal. O Ministério está agora mapeando o número de consumidores beneficiados pela tarifa social por faixa de consumo e fonte de financiamento. A emenda do Congresso que criou a faixa de isenção até 80 kwh de consumo não teria apresentado a fonte de financiamento para esse subsídio.

(Correio Braziliense - 14/02)



TCU: Caixa fez empréstimo irregular à Encol

BRASÍLIA. O Tribunal de Contas da União (TCU) identificou irregularidades na liberação de um empréstimo de R\$ 16,9 milhões pela Caixa Econômica Federal (CEF) à Construtora Encol, em junho de 1995, quatro meses antes da falência da empresa. A diretoria colegiada da Caixa, presidida na época por Sérgio Cutolo, e os integrantes do Comitê de Contratações e Crédito estão sendo responsabilizados pela concessão do empréstimo em condições consideradas irregulares e podem pagar multa no mesmo valor, mais juros e correção monetária.

O parecer do TCU, aprovado ontem pelo plenário, conclui que a Caixa foi “omissa em relação à real conjuntura vivida pela Encol” na época da concessão do empréstimo, “quando já eram públicos e notórios os boatos de falência da empresa”. O TCU determinou uma tomada especial de contas para apurar os prejuízos aos cofres públicos e decidiu citar os 16 funcionários responsabilizados na primeira etapa da investigação. Cutolo disse que ainda não foi informado do processo e da decisão do TCU.

(O Globo - 17/02)